



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 336 DE 7 DE MAIO DE 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.522.380 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 1.522.380 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta cruzeiros), para atender as despesas com a eletrificação rural numa extensão de seis mil metros.

Art. 2º - A importância da oriunda da operação de crédito que trata o artigo anterior será destinado ao pagamento de operários na execução dos trabalhos da rede de eletrificação rural.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 7 DE MAIO DE 1966.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal,

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.